



PODER EXECUTIVO

24 NOV 2015

DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 45.459 , DE 23 DE novembro DE 2015

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 43.226, DE 07 DE OUTUBRO DE 2011, QUE INSTITUIU O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE ILHA GRANDE, NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e tendo em vista o que consta do processo administrativo E-07/002.8207/2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Passa a ter nova redação o parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 43.226, de 07 de outubro de 2011, nos seguintes termos:

“...  
”

**§1º** - A área de atuação do comitê é a Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande, conforme definida em Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ.

“...  
”

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de NOVEMBRO de 2015

  
LUIZ FERNANDO DE SOUZA